DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

PORTARIA 125 de 26 de Setembro de 2025

"Convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo 02/2024 para a 7ª sessão de atribuição de aulas do ano letivo de 2025"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a classificação do Processo Seletivo nº 02/2024, conforme Decreto nº 1602/2025.

RESOLVE

Art. 1.º Convocar para a VII sessão de atribuição de aulas os candidatos para a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física, de acordo com o Edital de Processo Seletivo 02/2024, conforme relação, Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os candidatos interessados no processo de atribuição de aulas deverão comparecer na seguinte data, local e horário:

- **DATA DA ATRIBUIÇÃO: 01 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)**
- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RUA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, 705 - CENTRO - VITÓRIA BRASIL SP**
- **HORÁRIO: 08 HORAS**

Art. 3.º Serão atribuídas as aulas conforme Saldo de Aulas emitido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante desta Portaria, Anexo II.

Art. 4.º Os candidatos presentes, que tiverem aulas atribuídas, terão o prazo de 72 horas (item 170 do Edital) a contar do dia da atribuição, para entregar ao Departamento Pessoal, com sede no Paço Municipal, os documentos solicitados no item 171 do Edital 02/2024.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar a documentação no prazo legal ou apresentar documentação incompleta não será contratado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Felix da Silva", 26 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição
Rua Dr Nunes – 680 – Centro
CEP 15.713-007 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO I

103 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA									
INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	LDB	CE	PONTOS	POSIÇÃO	NASC.	RESULTADO
2436	LUCAS DAL SANTO BOZUTTI	6	8	6	12	32	1º	08/08/1988	Classificado
2477	WELINGTON GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA	4	6	12	9	31	2º	20/05/1985	Classificado
2446	ANDREIA LIMA DURAN	6	6	6	12	30	3º	27/12/1982	Classificado
2459	CELSO HENRIQUE GUIMARÃES	2	8	12	6	28	4º	17/10/1984	Classificado
2437	SUELLEN ADRIANE FELIX	2	6	9	9	26	5º	11/10/1990	Classificado

ANEXO II

SALDO DE AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 01/ 10 /2025
PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO 02/2024 CONTRATO TEMPORÁRIO
ANO LETIVO: 2025

<table>
<tr><th>ESCOLA</th><th>SÉRIE/ANO- Nº DE AULAS-</th><th>MODALIDADE</th></tr>
<tr>
<td>E.M.E.I Neide Ap. de Carvalho e E.M Pedro Strabelli
<u>Início em 08/10/2025</u>

• Contrato pode ser desfeito a qualquer tempo por interesse da Prefeitura Municipal.</td>
<td>C.A 482249 35065882 20 2025- SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR PILOTO- ED. FÍSICA 30h/a- BLOCO FECHADO
<table>
<tr><th>Dia da semana</th><th>Hora Inicial</th><th>Hora Final</th></tr>
<tr><td>Segunda-feira</td><td>07h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Terça- feira</td><td>07h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Quarta-feira</td><td>07h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Quinta-feira</td><td>07h00min</td><td>11h30min</td></tr>
<tr><td>Sexta-feira</td><td>07h00min</td><td>11h30min</td></tr>
</table>
ATPC: Terça-feira 06h00min às 06h50min e Quarta-feira 06h00min às 6h50min, conforme calendário prévio das Unidades Escolares.</td>
<td>• Substituição por tempo determinado, dentro do período de vigência do Processo Seletivo

• Professor Piloto de Educação Física.

• O professor desenvolve suas atividades em todas as Escolas da Rede Municipal de Educação.</td>
</tr>
</table>

Vitória Brasil, 26/09/2025

Weslei Fernando Ormaneze- Sec. de Educação

PORTARIA 126 de 26 de Setembro de 2025

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Vitória Brasil, conforme Lei Municipal nº 280/2007:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular Valéria Cristina Furlanetto Rogério
Suplente Viviane Pereira da Silva
- Representantes do Magistério Público no âmbito do Município:
Titular Fernando Pegolo Alves
Suplente Cássia Adriana Bispo Oliveira
- Representantes de Conselho junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular Viviane Silva Ferreira
Suplente Maria Aparecida Bonin Gouvea
- Representantes de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:
Titular Amanda Cristina Chiarele Da Cruz
Suplente Franciele Xavier da Costa
Titular Deise Cristina de Assis
Suplente Nilcéia Veroneis
- Representantes dos servidores das escolas públicas municipais:
Titular Francielle Regina Penna Reis
Suplente Roberto Domingos da Costa
- Representantes das Associações de Moradores do Município:
Titular Márcia Maria Sentinello Panzeri
Suplente Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 108/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 26 de Setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
Termo Aditivo nº 04/2025 ao Contrato nº 108/2021

Processo nº 047/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Abra Serviços Contábeis Ltda ME - CNPJ 40.771.556/0001-04

Objeto Resumido: Prestação de serviços técnicos especializados no setor de contabilidade pública e responsabilidade técnica perante o CRC/SP na execução orçamentária, financeira e patrimonial do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal.

Valor total do aditivo: R$ 105.334,44

Vigência: 12 meses (até 22/09/2026)

Assinatura: 22/09/2025

EXTRATO
Termo Aditivo nº 01/2025

Contrato nº 088/2024

Processo nº 034/2024 - Dispensa Eletrônica nº 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Telefônica Brasil S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62

Objeto Contratual: "Contratação de empresa para execução dos serviços de prestação de serviço de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP)".

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses com reajuste contratual.

Valor Total: R$ 26.442,36

Assinatura: 19/09/2025

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025 | **Ano VII | Edição nº 1072** | **Página 5 de 7**

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	7.947,13	7.947,13	7.947,13	11.920,69	7.947,13	8.329,15	8.329,15	8.329,15	8.329,15	9.085,31	10.349,37	12.493,72	108.954,21	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	26.607,53	26.607,53	26.607,53	26.607,53	35.607,53	35.607,53	35.607,53	35.607,53	35.607,53	35.607,53	35.607,53	35.607,53	391.290,36	0,00
Encargos Sociais	7.256,47	7.256,47	7.256,47	8.925,35	9.146,47	9.226,69	9.226,69	9.226,69	9.226,69	9.385,48	9.650,94	9.226,69	105.011,10	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	41.811,13	41.811,13	41.811,13	47.453,57	52.701,13	53.163,37	53.163,37	53.163,37	53.163,37	54.078,32	55.607,84	57.327,94	605.255,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	41.811,13	41.811,13	41.811,13	47.453,57	52.701,13	53.163,37	53.163,37	53.163,37	53.163,37	54.078,32	55.607,84	57.327,94	605.255,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.997.300,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	23.997.300,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	605.255,67	2,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.439.838,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.367.846,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.295.854,22	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ALEX CABERLIN	FABIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI	PEDRO JOSE DE ASSIS
PRESIDENTE	CONTADOR CRC 1SP 257783/O-0	TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigo 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2025.

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**22.652.415,55**		**23.997.300,29**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**513.243,25**	**2,27**	**605.255,67**	**2,52**
Limite Prudencial 95% (Par. Ún. Art. 22-LRF)	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	1.367.846,12	5,70
Limite Legal (Inc. I, II e III -Art. 20 da LRF)	1.359.144,93	6,00	1.439.838,02	6,00
Limite de Alerta(VIII=(0,90XXVI)inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF			1.295.854,22	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/08	R$	Inscrição de Resto a Pagar:	R$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	**Total da Inscrição**	**0,00**
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	**0,00**		
(-) Deduções:	xxxxxxx		
Valores compromissados a pagar até 31/08	0,00		
Total das Disponibilidades:	**0,00**		

VITÓRIA BRASIL, 31/08/2025

ALEX CABERLIN
Presidente

FABIO CESAR MENDONÇA SEGANTINI
Contador CRC Nº. 1SP 257783/O-0

PEDRO JOSÉ DE ASSIS
Tesoureiro